



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94
PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO		Numero	412	Processo:		33/2023
Ficha	26	Data	31/10/2023	Requi	Venci	10/11/2023
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	NOTA FISCAL	
Fornecedor	52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA			52.418.624/0001-27	Cod	1554
Endereço	AV CARAZINHO			223 NOVA XAVANTINA	78690-000	

Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos
 1 Recursos do Exercício Corrente
 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
 001 Ordinário
 001 Recursos Proprios do Municipio

Material/Serviço

REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SESSÃO ITINERANTE, CONFORME DISPENSA 33/2023.

ES - Estimativa PODER LEGISLATIVO
 01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
 01 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 3.3.90.39.12 APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA
 01.122.0102.2003.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	86.702,84	11.690,00	101.607,16
11.690,00 onze mil, seiscentos e noventa reais *****			

Autorizado
 31/10/2023

 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE

Contabilizado
 31/10/2023

 GISELENE GOMES GUIMARÃES
 CONTADORA - CRC: 017155/MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

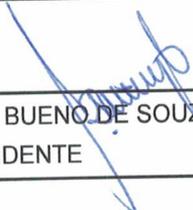
PC TRES PODERES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	412 / 1	Processo:	33/2023
Ficha	26	Data	01/11/2023	Requi	Venci 10/11/2023
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc	NOTA FISCAL
Fornecedor	52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA		52.418.624/0001-27	Cod	1554
Endereço	AV CARAZINHO		223 NOVA XAVANTINA		78690-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SESSÃO ITINERANTE, CONFORME DISPENSA 33/2023.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

ES	
01 01 02	PODER LEGISLATIVO
01	SECRETARIA DA CAMARA
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
01.122.0102.2003.0000	APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
11.690,00	1.670,00	1.670,00	10.020,00
1.670,00 um mil, seiscentos e setenta reais *****			

Autorizado	Contabilizado
01/11/2023	01/11/2023
 ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	 PATRICIA FERREIRA GOMES RESP. ATESTO DA LIQUIDAÇÃO

Chave de Acesso da NFS-e
5106257225241862400012700000000000423110268749496



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 01/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/11/2023 08:29:49
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/11/2023 08:29:49

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.418.624/0001-27	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 8447-7951
Nome / Nome Empresarial 52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA		E-mail R-DAMMANN@HOTMAIL.COM	
Endereço CARAZINHO, 223		Município Nova Xavantina - MT	CEP 78690-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.372.402/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 3438-2384
Nome / Nome Empresarial NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL		E-mail camaranx@gmail.com	
Endereço TRES PODERES, S/N		Município Nova Xavantina - MT	CEP 78690-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Xavantina - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Locação de cadeiras e mesas e frete, sessão do P.A. Safra.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Xavantina - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.670,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.670,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.670,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Atesto que os serviços constante desta NOTA foram executados

Data 01/11/2023

Patricia F. Gomes

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 01/11/2023
N. da Ordem: 536/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
Funcional:	1.31.2003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.003	APOIO AMINISTRATIVO A
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	412/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	11.690,00	Valor da ordem:	1.670,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	11.690,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.670,00
		Saldo (A-B):	10.020,00

Credor:	52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ.:	52.418.624/0001-27	Cidade:	NOVA XAVANTINA - MT
Endereço:	CARAZINHO - 223	Agência:	-
CEP .:	78690-000	Conta Corrente:	-
Banco:	-		

Especificação: REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SESSÃO ITINERANTE, CONFORME DISPENSA 33/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral .: 1.670,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.670,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 01/11/2023

Descontos:

Total de Descontos:	0,00	Líquido a pagar:	1.670,00
---------------------	------	------------------	----------

Recursos:	15000000000	Valor:	1.670,00
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	4107 - 6
		Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 01/11/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 01/11/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.24
1322601322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231101162754847890867
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94
VALOR: 1.670,00
TARIFA: 10,00
DATA: 01/11/2023 - 15:30:44

PAGO PARA: Hector Gomes Sousa
CPF: ***.140.091-**
CHAVE PIX: +5566984477951
INSTITUICAO: 33021064 CCPI DO ARAGUAIA E XINGU
AGENCIA: 0806 - CONTA: 0000000000000684292
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Notificacao enviada em: 01/11/2023 - 15:30:46

DOCUMENTO: 110101
AUTENTICACAO SISBB: 3.32C.678.83E.B68.282

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Dispensa de licitação 033/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.4 do termo de referência do processo administrativo 033/2023, em caráter provisório, atestamos que os serviços referentes a dispensa de licitação 033/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram prestados provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

Nova Xavantina – MT, 01 de Novembro de 2023

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUDA DE FISCAL DE CONTRATO
(Portaria nº 464/2022)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dispensa de licitação 033/2023

Para fins de cumprimento do disposto no item 5.7 do termo de referência do processo administrativo 033/2023, lavramos o presente termo de recebimento em caráter definitivo, atestando que os serviços identificados na dispensa de licitação 033/2023, foram devidamente prestados e atendem às condições e exigências de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão especificado no Termo de Referência, da dispensa acima indicada.

Destacamos que não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de sanções. O objeto da presente contratação foi estimado, conforme mencionado no item 1.7 do termo de referência, e por isso não houve a integralidade da execução, pois levou-se em consideração a necessidade de atendimento do cronograma das sessões itinerantes. Por fim, o valor a liquidar corresponde ao valor de R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta reais).

Nova Xavantina – MT, 01 de Novembro de 2023.

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUDA DE FISCAL DE CONTRATO
(Portaria nº 464/2022)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023

ENTRADA: 18/10/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SESSÕES ITINERANTES REALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA CONFORME CALENDÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E 2024 CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VENCEDOR: 52.418.624 Hector Gomes de Sousa.

CNPJ: 52.418.624/0001-27



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo De Souza Coelho **Matrícula:** 132

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A Sessão Itinerante é uma forma que o Poder Legislativo encontrou para aproximar os moradores de cada bairro com a Câmara Municipal de Vereadores, onde os representantes das comunidades e demais moradores tem a oportunidade de propagar seus principais anseios e conquistar investimentos que a localidade precisa. Alguns cidadãos desconhece o funcionamento do Legislativo essa aproximação é fundamental para que o cidadão compreenda não só o rito da sessão legislativa, mas para que ele também perceba a importância da Câmara de Vereadores na vida da cidade já que a sessão itinerante segue o mesmo rito de uma sessão ordinária realizada na sede do Poder Legislativo.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 40 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TOTAL GLOBAL

R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo De Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 18 de Outubro de 2023.

Geovanna Bispo de Souza Coelho
Geovanna Bispo De Souza Coelho
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 18/10/23

Evillyn Daiane Silva
Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 022/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 18 de Outubro de 2023.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 033/2023
Dispensa de Licitação nº 033/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 033/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 40 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Relatório Resumido

V. UN = 226,80

V. Tot = 1587,60

Relatório gerado em: 19/10/2023 13:38:47
Quantidade total de registros: 26

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022
Descrição/Código do Material : (214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICAValor Máximo Unit do Material
R\$31,00Média Saneada Global
R\$5,67Mediana Valor Unit do Material
R\$6,55

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA MARILÂNDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	5000	UNIDADE	R\$ 2,30	23.901.487/0001-89	WENDERSON PORFÍRIO DA SILVA 02229209124	03/11/2022
2 CM DE DIAMANTINO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000003/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	100	UNIDADE	R\$ 2,50	02.774.709/0001-70	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA EIRELI	17/05/2022
3 PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000020/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	3050	DIARIA	R\$ 3,00	19.448.226/0001-88	FABIO GALDINO DO NASCIMENTO	20/04/2022
4 PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000103/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	3850	UNIDADE	R\$ 3,00	11.758.552/0001-80	XAVIER & A. DA ANUNCIACAO LTDA	20/10/2022
5 PM DE NOVA BANDERANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000056/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	100	UNIDADE	R\$ 3,50	12.087.925/0001-09	R. FERRETI	01/08/2022
6 PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	32	UNIDADE	R\$ 3,85	11.729.180/0001-63	INFORTOUGH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30/05/2022
7 PM DE NOVA BANDERANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000076/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	600	UNIDADE	R\$ 4,20	12.087.925/0001-09	R. FERRETI	14/10/2022
8 PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	5715	UNIDADE	R\$ 4,80	02.361.156/0001-23	P M C MORA EIRELI	09/02/2022
9 CM DE RONDONÓPOLIS	Dispensa de licitação	00000000007/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	40	UNIDADE	R\$ 4,98	14.887.904/0001-95	CLIMAR LOCACOES EIRELI	02/12/2022
10 PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	6000	UNIDADE	R\$ 5,00	11.706.784/0001-94	GELDO TREVÓ E EVENTOS LTDA	22/09/2022
11 PM DE CHAPADA DOS GUMARAES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000030/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	9000	UNIDADE	R\$ 5,00	3923396600104	3923396600104	23/09/2022
12 PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARGES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000051/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	2275	UNIDADE	R\$ 6,00	11.157.439/0001-49	ANUNCIATA EVENTOS, SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI	16/12/2022
13 PM DE NOVA MUTUM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000044/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	600	UNIDADE	R\$ 6,01	12.028.904/0001-04	BIFF E SILVA LTDA	29/08/2022
14 PM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	815	UNIDADE	R\$ 7,08	08.918.974/0001-60	MOMBACH & MOMBACH LTDA	25/02/2022
15 PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000075/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	4400	UNIDADE	R\$ 7,23	18.560.087/0001-17	EDICREIA PIRES DE SOUZA	28/07/2022
16 PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	1575	DIARIA	R\$ 8,25	41.939.916/0001-88	41939918000188	09/11/2022
17 PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	4000	UNIDADE	R\$ 9,27	30.929.596/0001-70	L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI	31/10/2022
18 PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	3500	DIARIA	R\$ 9,75	11.717.668/0001-23	L CARLESSO	30/05/2022
19 PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000112/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	2450	UNIDADE	R\$ 9,86	06.152.293/0001-09	N ZAROLOSTKY	24/10/2022
20 PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000056/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	7110	UNIDADE	R\$ 9,90	02.361.156/0001-23	P M C MORA EIRELI	21/10/2022
21 PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000079/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	1150	DIARIA	R\$ 10,00	14.887.904/0001-95	CLIMAR LOCACOES EIRELI	02/09/2022
22 PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000031/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	430	UNIDADE	R\$ 15,00	06.252.830/0001-59	J. FONSECA DOMICIANO & CIA LTDA	27/05/2022
23 PM DE NOBRES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	2100	UNIDADE	R\$ 15,75	11.260.571/0001-81	S M RIBEIRO	01/12/2022
24 PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	3550	UNIDADE	R\$ 17,00	08.561.612/0001-18	L. M. BORGES PROMOCOES E EVENTOS	03/05/2022
25 PM DE POCÓNE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000029/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	920	UNIDADE	R\$ 31,00	07.655.369/0001-81	OPCAO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	12/07/2022
26 PM DE CUIABA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000523/2022	214947-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(214947-8) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - MESA PLÁSTICA	920	UNIDADE	R\$ 31,00	07.655.369/0001-81	OPCAO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	12/07/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/10/2023 13:40:05
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2022
Descrição/Código do Material: (00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.

Valor Máximo Unit do Material
R\$248,00

Média Saneada Global
R\$4,16

Mediana Valor Unit do Material
R\$4,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000037/2022	00061995	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	4300	DIARIA	R\$ 3,99	41.939.918/0001-88	41939918000188	09/11/2022
PM DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000046/2021	00061995	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	33000	DIARIA	R\$ 4,00	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	11/04/2022
PM DE CAMPO VERDE	Adesão a ata de registro de preços(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000016/2022	00061995	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	33000	DIARIA	R\$ 4,00	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	11/04/2022
PM DE PONTES ELACERDA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro a preços de outros órgãos	0000000095/2022	00061995	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	33000	DIARIA	R\$ 4,00	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	11/04/2022
PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000059/2022	00061995	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	3550	DIARIA	R\$ 6,45	06.277.059/0001-21	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	21/12/2022
PM DE ARAGUAIANA	Convite para compras e serviços	0000000003/2022	00061995	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	(00061995) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DE CADEIRA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.	4	DIARIA	R\$ 248,00	32.322.837/0002-24	MUTIRUM INSTITUTO DA CULTURA	10/06/2022

V UN = 1456
V. Tot = 10 192,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lote para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/10/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 19 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será até a finalização do Programa Câmara Itinerante, mediante cronograma de execução, conforme anexo II do presente termo, que fora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

estabelecido pela resolução 212/2023, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As quantidades são previstas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a contratação de empresa de locação de materiais para as sessões itinerantes se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos diversos usuários. Assim, surgiu a motivação para licitar o objeto deste instrumento com a finalidade de atender às necessidades da sociedade e para que os vereadores acompanhem de perto as demandas dos cidadãos Nova Xavantinos. Portanto, torna-se indispensável, a conclusão desta dispensa, sendo demonstrada a plausível motivação para o processo administrativo de compras em questão, para suprir as demandas da Câmara Municipal por tratar-se de itens necessários para que se cumpra o mesmo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa de locação de materiais para a realização das Sessões Itinerantes. A Sessão Itinerante é uma forma que o Poder Legislativo encontrou para aproximar os moradores de cada bairro com a Câmara Municipal de Vereadores, onde os representantes das comunidades e demais moradores tem a oportunidade de propagar seus principais anseios e conquistar investimentos que a localidade precisa. Alguns cidadãos desconhecem o funcionamento do Legislativo essa aproximação é fundamental para que o cidadão compreenda não só o rito da sessão legislativa, mas para que ele também perceba a importância da Câmara de Vereadores na vida da cidade já que a sessão itinerante segue o mesmo rito de uma sessão ordinária realizada na sede do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução do presente termo é até a finalização do Programa Câmara Itinerante conforme cronograma de execução estabelecido na resolução 212/2023, previsto para o término em junho/2024 e os serviços deverão ser iniciados logo após a publicação do resultado.

5.2 O Objeto será solicitado em até 24 horas antes do fornecimento, motivo pelo qual a empresa assume esta obrigação como condição para manutenção do contrato.

5.3 Os serviços serão prestados no setor/bairro/localidade informados no art. 7º da resolução 212/2023, conforme necessidades da Câmara Municipal sem cobrança adicional.

5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 O contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio dos fiscais de contrato, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.12 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

5.13 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.5 Somente serão pagos à CONTRATADA o total de itens ou diárias que forem EFETIVAMENTE UTILIZADAS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.
- 8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
 - 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
 - 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.8 Outros documentos de habilitação poderão ser requisitados posteriormente, caso os citados no presente termo se demonstrem insuficientes para atender a Legislação vigente.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo Whatsapp (66) 3438-2384.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio da contratação será de R\$ 11.779,60 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) excluído o valor do frete tendo em vista que o balizamento foi feito com a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado da prestação de serviços.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo excluído o valor do frete.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis como todos os custos incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais como: combustível, taxas, impostos, manutenção em geral, acidentes, licenciamentos, seguro total, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

demais despesas que recaiam direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução deste objeto contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 14.1.12. Manter os veículos utilizados na prestação dos serviços devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor;
- 14.1.13. Manter motoristas legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução deste instrumento, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor;
- 14.1.14. No tocante aos serviços discriminados neste termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
- 14.1.15. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 14.1.16. A empresa ficará responsável pelo deslocamento e, se for o caso, montagem e desmontagem dos equipamentos, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação.
- 14.1.17. A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer em até 05 horas antes do início do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto à cada Secretaria requisitante, através de servidor designado para esse fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.
- 15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.
- 15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 19 de Outubro de 2023.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94


Elias Bueno de Sousa
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 033/2023

Que se faz aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano 2023, onde o Termo de Referência de Dispensa de licitação, referente ao Processo nº.033/2023 teve o seu objeto alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Se lê:

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

Manin

Eventos & Locações

Manin
(66) 98447-7951

ALUGAMOS:
- FREEZER - JORDES DE MESA - Cadeiras - CAIXA TAMBORA
- BISTRÔS - BRINDIS EM GERAL - BARRIL DE CRUPE
- MAIS UMA NOVIDADE PARA SUA FESTA

Rua Boa Vista, 490 - B. Tonetto ao lado do Fisk - Nova Xavantina - MT

Data: 19/10/23

Nome: Câmara Municipal

Endereço:

Cidade: Orçamento

1111

Q. de.	Discriminação	Unit.	Preço Total
350	Codeiros p/7 Seções	3,00	= 7.350,00
40	Mesas p/7 Seções	3,00	= 840,00
07	Fretes p/ Zona Rural = 500		= 3.500,00

Modesto CV (66) 98135-6301

TOTAL RS

15.690,00

Assinatura



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 033/2023
Dispensa de Licitação nº 033/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 033/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07	.	
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 40 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



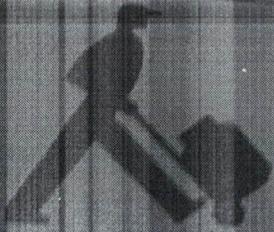
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO II – CALENDARIO SESSÃO ITINERANTE

CALENDARIO SESSÃO ITINERANTE - HORARIO: 18:30hs

DIA/MÊS/ANO	LOCAL	BAIRRO	SETOR
18/11/2023	Associação de Moradores	Centro Oeste	Setor Xavantina
09/10/2023	Associação P.A. Piaus		P.A. Piaus
23/10/2023	Nova Canaã do Leste		P.A. Safra
06/11/2023	Ginásio de Esporte-Frederição		Setor Xavantina
26/02/2024	Associação Toneto	Toneto	Setor Nova Brasília
18/03/2024	Nova Canaã do Leste		P.A. Safra
08/04/2024	Associação de Moradores	Henry	Setor Nova Brasília
13/05/2024	Associação de Moradores	Novo Horizonte	Setor Nova Brasília
24/06/2024	Praia do Sol		Setor Nova Brasília

Obs. As datas, locais e prédios acima mencionados poderão ser alterados, conforme Resolução nº 212/2023.



ULTRAGAZ

ROGÉRIO DAMMANN COMERCIO - ME

Tel. (66) 3438-3394

Rua Rondônia, 347 - Jardim Oliveira - Cep 78890-000 - Nova Xavantina - MT

Data 19, 10, 2023

PEDIDO

Nome CAMANA MUNICIPAL

Endereço ORÇAMENTO

Quant.	Unit.	Discriminação	Unit.	Total
		Botijão de Gás		
		Vasilhame de Gás		
		Água Mineral 20 Litros		
		Água Mineral 1500 ml		
		Água Mineral 500 ml c/ gás		
		Água Mineral 500 ml s/ gás		
		Garrafão de Água		
350		CADEINA P/ 7 SEÇÕES	4.00	9.800.00
40		MESAS P/ 7 SEÇÕES	4.00	1.120.00
7		FRETES P/ ZONA RURAL	600.00	4.200.00
NÃO VALE COM RECIBO			TOTAL	15.120.00

Assinatura



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 40 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Justificativa: A presente retificação se faz indispensável devido o objeto ter sido contabilizado com um quantitativo menor ao efetivamente solicitado na demanda, e por isso a necessidade de alteração do item, já que interfere diretamente no custo de aquisição do objeto.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o termo de referencia acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Nova Xavantina – MT, 23 de Outubro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.418.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANIN EVENTOS E LOCAÇÕES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CARAZINHO	NÚMERO 223	COMPLEMENTO QUADRA 24, LOTE 13
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R-DAMMANN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 8447-7951
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **17:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

219
FISCAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046347442**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/10/2023** Hora da emissão: **16:01:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA**

CNPJ: **52.418.624/0001-27**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAL2BB729LBBB2MT**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.418.624/0001-27

Certidão n°: 58915086/2023

Expedição: 24/10/2023, às 17:02:59

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.418.624/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA
CNPJ: 52.418.624/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:31 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **076B.B066.D14A.462A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.418.624/0001-27
Razão Social: 52418624 HECTOR GOMES DE SOUSA
Endereço: AV CARAZINHO 223 / NOVO HORIZONTE / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103113172425369364

Informação obtida em 31/10/2023 13:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA CNPJ: 52418624000127

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBUGVJHTWJKIEB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 24 de Outubro de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 17:08:10

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **52.418.624/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Manni Contatos e Locações (nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 524186240001-27 sediada..... (endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Manni Contatos e Locações

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

Marmiamentos e Locações (nome da empresa),
inscrita no

CNPJ sob nº 52418624001-27, por intermédio de seu representante legal,

Sr.(a) Hector Gomes de Souza, portador(a) da Carteira de

Identidade nº 1736944-4 SSP_{MT} Órgão expedidor SSP/MT e do C.P.F nº

12140091-31

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) Nova Santa, 24 de outubro de
2023.

Hector Gomes de Souza
(representante legal com – nome e cargo)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 025/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 350 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	07		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 40 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	07		
3	Frete	411038-2/1	Não se aplica	DIARIA	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A Sessão Itinerante é uma forma que o Poder Legislativo encontrou para aproximar os moradores de cada bairro com a Câmara Municipal de Vereadores, onde os representantes das comunidades e demais moradores tem a oportunidade de propagar seus principais anseios e conquistar investimentos que a localidade precisa. Alguns cidadãos desconhecem o funcionamento do Legislativo essa aproximação é fundamental para que o cidadão compreenda não só o rito da sessão legislativa, mas para que ele também perceba a importância da Câmara de Vereadores na vida da cidade já que a



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

sessão itinerante segue o mesmo rito de uma sessão ordinária realizada na sede do Poder Legislativo.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.418.624/0001-27, no valor total de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

II – **DM MARTINS RODRIGUES COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.527/0001-10, no valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

4. DO PREÇO

O valor médio da contratação será de R\$ 11.779,60 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) excluído o valor do frete tendo em vista que o balizamento foi feito com a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Publicas do site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado da prestação de serviços. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$11.779,60 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.418.624/0001-27, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 066/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais), para a Contratação Direta de Nº 033/2023 que se refere à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 24 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Recbi com 24/10/2023

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Controle do fracionamento da despesa - Vigência em 2023			
Limite de R\$ 57.208,30 por subclasse			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/02	Camisas, blusas e blusões, confecção sob medida de	Processo Adm 015/2023	5.980,00
Total da subclasse			5.980,00
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 018/2023	230,00
Total da subclasse			230,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 08/2023	30.000,00
Total da subclasse			30.000
4520-0/05	Lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Processo Adm 007/2023 (Contrato 005/2023)	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 10/2023	336,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 18/2023	2.250,00
Total da subclasse			2.586,00
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Processo Adm 021/2023	3.771,89
Total da subclasse			3.771,89
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 005/2023	5.149,30
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	540,00
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	1.025,68
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 019/2023	14.566,23
Total da subclasse			21.281,21
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 009/2023	2.040,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 014/2023	45.482,86
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 025/2023	180,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	2.910,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	971,21
Total da subclasse			51.594,60
4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras; comércio varejista.	Processo Adm 008/2023 (Contrato 001/2023)	2.000,00

412

		Total da subclasse	2.000,00
47.53-9-00	Televisões; comércio varejista.	Processo Adm 016/2023	3.826,00
		Total da subclasse	3.826,00
47.59-8-99	Geladeira e Armário; comércio varejista.	Processo Adm 020/2023	3.764,80
		Total da subclasse	3.764,80
4759-8/99	Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio varejista de	Processo Adm 006/2023	1.315,00
		Total da subclasse	1.315,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.	Processo Adm 018/2023	300,00
		Total da subclasse	300,00
4784-9/00	Gás liquefeito de petróleo para uso doméstico; comércio varejista	Processo Adm 017/2023	260,00
		Total da subclasse	260,00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.645,00
		Total da subclasse	4.645,00
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nota de empenho 10/2023	600,00
		Total da subclasse	600,00
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Processo Adm 02/2023	1.500,00
		Total da subclasse	1.500,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 9/2023	4.000,00
		Total da subclasse	4.000,00
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
		Total da subclasse	17.520,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	31.337,28
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Termo aditivo ao Contrato 001/2022	15.668,64
		Total da subclasse	47.965,62
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de	Processo Adm 01/2023	200,00

	hospedagem na internet		
		Total da subclasse	200,00
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 11/2023	1.700,00
		Total da subclasse	1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 12/2023	700,00
		Total da subclasse	700,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.060,00
		Total da subclasse	4.060,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021	45.472,24
		Total da subclasse	45.472,24
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Processo Adm 022/2023	7.200,00
		Total da subclasse	7.200,00
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	Processo Adm 033/2023	11.690,00
		Total da subclasse	11.690,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 001/2019	2.836,32
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
		Total da subclasse	3.672,32
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Processo Adm 013/2023 (Contrato 004/2023)	6.000,00
		Total da subclasse	6.000,00
9511-8/00	Assistência técnica em equipamentos de informática; serviços de	Processo Adm 003/2023 (Contrato 003/2023)	4.500,00
		Total da subclasse	4.500,00
9521-5/00	Ar condicionado doméstico; conserto, manutenção, reparação de	Processo Adm 004/2023	16.830,00
9521-5/00	Aparelhos de som e vídeo; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 011/2023	1.844,40
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 012/2023	135,00
		Total da subclasse	18.809,40
9609-2/99	Outras atividades de serviços	Processo Adm	2.030,00

	pessoais não especificados anteriormente	018/2023	
Total da subclasse			2.030,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 027/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 27 de Outubro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 033/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Locação de mobiliário para a sessão itinerante	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.39	R\$ 11.690,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 033/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISELENE GOMES GUIMARAES

Data: 27/10/2023 08:48:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Gomes Guimarães
Contadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023**

DETERMINAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade urgente dos serviços da dispensa de licitação 33/2023;

CONSIDERANDO que o procurador legislativo encontra-se de atestado médico; e

CONSIDERANDO que não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação, conforme prevê Orientação Normativa AGU 69/2021 "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.";

Determino que dê o andamento necessário ao processo administrativo 33/2023, sem os devidos pareceres técnicos e/ou jurídico, em razão do valor com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como por não ter suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, em virtude de contratações semelhantes já realizadas no decorrer do exercício.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 20 de Outubro de 2023.

Elias Bueno de Souza
Presidente

ESPELHO DE PONTO ELETRÔNICO

15.372.402/0001-94

MT

Empresa NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL

Endereço Praça Três Poderes

Funcionário : 00000071 Dhiego Augusto Gonçalves Villela Cassimiro PIS : 14074491318
 Cargo : Procurador Legislativo Per. de Ref. : 01/10/2023 à 31/10/2023
 Admissão : 31/10/2019 Emissão : 06/11/2023
 Setor : 0000000003 Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças Rescisão

Observação

Cód do Hor.	Entrada	Saída	Entrada	Saída

Tratamentos efetuados sobre os dados originais

Data	Marcações Reg. no REP	Jornada Realizada						CH	Horário	Ocor. Motivo
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai			
Dom 01/10								0000		
Seg 02/10	21:28							0000		
Ter 03/10	12:19 18:02							0000		
Qua 04/10	12:06 18:32							0000		
Qui 05/10	12:13							0000		
Sex 06/10	07:09 13:01	SAB	SAB	SAB	SAB	SAB	SAB	0000		
Sab 07/10		DOM	DOM	DOM	DOM	DOM	DOM	0000		
Dom 08/10								0000		
Seg 09/10	12:02 22:39							0000		
Ter 10/10								0000		
Qua 11/10								0000		
Qui 12/10								0000		
Sex 13/10								0000		
Sab 14/10								0000		
Dom 15/10								0000		
Seg 16/10								0000		
Ter 17/10								0000		
Qua 18/10								0000		
Qui 19/10								0000		
Sex 20/10								0000		
Sab 21/10								0000		
Dom 22/10	11:54							0000		
Seg 23/10	00:33 18:01							0000		
Ter 24/10	12:12 18:00							0000		
Qua 25/10	11:59 17:52							0000		
Qui 26/10	07:00 12:57							0000		
Sex 27/10		SAB	SAB	SAB	SAB	SAB	SAB	0000		
Sab 28/10		DOM	DOM	DOM	DOM	DOM	DOM	0000		
Dom 29/10								0000		
Seg 30/10	12:03 17:57							0000		
Ter 31/10	12:15 18:02							0000		

RESUMO		Pagos	Desc.
H. Trab.		64:48	
DSR			
DSR Dias			0
Atrasos			
Faltas			
Faltas Dias			0
Saídas Antecipada			
Horas Normais			
DSR Normais			
Total Semanal	000:00		
Saldo Banco			
Acc Noturno			
Tot Descontado			



**CLÍNICA
ANDRAOS**
UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Mamografia Digital
- Tomografia
- Raio-X Digital
- Ultrassonografia
- Laboratório Clínico Completo
- Médicos Especialistas
- Saúde e Segurança no Trabalho
- Audiometria
- Espirometria
- Fisioterapeuta

Paciente: Dhiego Augusto Goncalves Vilela

Data de nascimento: 31/01/1992

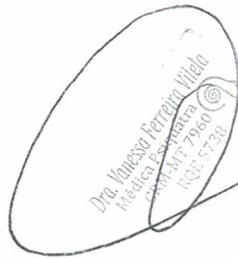
ATESTADO MÉDICO

ATESTO QUE O PACIENTE DHIEGO AUGUSTO GONCALVES VILELA, 31 ANOS DE IDADE, DN: 31/01/1992, CPF: 029.526.571-06, NECESSITA AFASTAR- SE DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, PORTANTO, ATESTO.

CID10: F43.0

ATT,
VANESSA FERREIRA VILELA
MÉDICA PSIQUIATRA
CRM- MT 7960
E 5738

NOVA XAVANTINA- MT, 09 DE OUTUBRO DE 2023.



Dra. Vanessa Ferreira Vilela
CRM 7960 MT

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 09 / 10 / 2023
As 12 horas e 22 minutos. entregue
Por Dhiego
Fl. Ata 4 Subscrito

Av. Rio Grande do Sul, 310, Centro Comercial, Nova Xavantina-MT. Tel: (66) 3438-3155 - 98446-5001/ 98412-2328

Email: medicinaandraos@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2021/2024

LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Servidor (a): **DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES VILELA**

CPF: **029.526.571-06**

RG: **5299795**

Matrícula Funcional n.º: **71**

Data de ingresso: **09/05/2019**

Cargo/Função: **PROCURADOR LEGISLATIVO**

Data de Nascimento: **31/01/1992**

Secretaria: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA XAVANTINA**

Unidade de Lotação: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA XAVANTINA**

Relatório clínico: Queixa – se de irritabilidade, desconforto, insônia, dificuldade de concentração, principalmente relacionado ao trabalho.

Em tratamento com psiquiatra.

Exame físico: Bom estado geral, lucido, orientado, consciente.

O médico perito que subscreve pertencente à Perícia Médica do município de Nova Xavantina, nos termos da lei e no uso de suas atribuições, após a avaliação medica pericial, **DECLARA** pelas limitações laborais que:

Incapaz pelo período de 09/ 10/ 2023 a 24/ 10/ 2023.

Capaz - apto

Readaptação de função pelo período de ____/____/____ a ____/____/____

Permanentemente incapaz

Observações: Retorno imediato ao trabalho.

Nova Xavantina – MT, 23 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO RIZZARDI
Data: 24/10/2023 10:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Médico e CRM



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 068/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDÊNCIA*

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 033/2023 que se refere à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 31 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
033/2023**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.418.624/0001-27, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 31 de Outubro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 033/2023 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 033/2023, que tem como objeto Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: 52.418.624 HECTOR GOMES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.418.624/0001-27, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 31 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras